



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
174/2015-CMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PUBLICAÇÃO MUNICIPAL OFICIAL DOS ATOS
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SARANDI-PR, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2015.

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. BELMIRO DA SILVA FARIAS, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.123.397/0001-70, com sede à Avenida Mauá, 1988, CEP 87.050-020 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATADA** e representada pelo seu Procurador Sr. CESAR LUIS DE CARVALHO, brasileiro, casado, auditor, portador da Cédula de identidade nº 6.545.018-6-SSP-PR, CPF. Nº 884.164.889-91, residente e domiciliado à rua São João, 250, apartamento 103, na cidade de Maringá, estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente aditamento contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade n.º 004/2015-CMS, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado, o prazo contratual originalmente estabelecido, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 01/01/2017 à 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) pagos através de desembolsos mensais no valor de R\$1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 27 de dezembro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATANTE


EDITORA CENTRAL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
nome: GRACIELLE SILVA LIMA
CPF : 008 374 799 -08

2- 
nome: LORYAN HENRIQUE COSTA
CPF : 070 472 519 -36

